



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2025**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 07/2023****1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA**

Nome da autoridade competente: **Guilherme Campos Júnior**

Número do CPF: **048.890.978-30**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Comercialização / Secretaria de Política Agrícola**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 753 de 9 de julho de 2024**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 420012 - Secretaria de Política Agrícola / Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 420012 - Secretaria de Política Agrícola / Gestão 00001**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB**

Nome da autoridade competente: **João Edegar Pretto**

Número do CPF: **630.904.220-34**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Superintendência de Operações Comerciais – SUOPE / Gerencia de Operações Especiais - GEOF**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Resolução Consad nº 20 de 26 de setembro de 2025.**

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 135100 - Companhia Nacional de Abastecimento / Gestão 22211**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 135595 - Unidade Mercado de Opções / Gestão 22211**

3. OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023 celebrado entre a Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2023 será prorrogado em até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5. JUSTIFICATIVA

A prorrogação faz-se necessária uma vez que as operações amparadas pelo recurso descentralizado e empenhado ainda estão em curso.

6. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

7. ASSINATURAS

Brasília, na data da assinatura digital.

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretaria de Política Agrícola - SPA

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

Brasília, na data da assinatura digital.

JOÃO EDEGAR PRETTO

Diretor-Presidente

Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CAMPOS JÚNIOR, Secretário de Política Agrícola**, em 03/10/2025, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 03/10/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **46228342** e o código CRC **5D26651C**.

Referência: Processo nº 21000.071567/2023-35

SEI nº 46228342